



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA  
REGIÃO E A SOS ELÉTRICA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 15/2019**, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na Subestação abrigada do Fórum de Sobral com transformador a seco, de 112,5 KVA, com fornecimento de peças por ressarcimento, em regime de empreitada por preço global, **Processo Administrativo Eletrônico Proad nº. 979/2019, Pregão Eletrônico nº 03/2019**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – SOS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.808.216/0001-90, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco. nº 3795, Bairro Cristo Redentor, CEP 60.337-215, Fortaleza/CE, neste ato representada por **FERNANDA MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 99002094397 - SSP/CE e CPF nº. 929.212.213-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o **Item 14.2** da Cláusula Décima Quarta (Da Vigência do Contrato), com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
14.1 (...)**

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

14.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 11.06.2021, para finalizar-se em 11.06.2022, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a redação do **Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira** (Do Valor do Contrato e do Reajuste), em virtude da concessão de reajuste contratual com base no índice **IPCA (IBGE)** de correção do período acumulado de **maio/2020 a abril/2021** (índice de correção no período - **1,06759190**), ou seja, **6,759190 %** (valor percentual correspondente), com efeitos a contar de **19/05/2021**, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

11.1 Dá-se a este contrato o Valor Anual de R\$10.376,69 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

11.2 (...)

11

.3 (...)

Nota de Empenho nº 2021NE93

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 21 de maio de 2021.

NEIARA SAO  
THIAGO CYSNE  
FROTA:140081

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
Dados: 2021.05.26 10:22:14  
-03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
**DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO**  
**CONTRATANTE**

  
SOS ELÉTRICA COMÉRCIO  
SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA  
Fernanda Maria Sampaio de Almeida  
Sócio Administrador

**FERNANDA MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA**  
**SOS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**